



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA - CEEE

**Reunião** : Ordinária N° : 12/2017  
**Decisão** : 174/2017-CEEE/PE  
**Item da Pauta** : 4.1.2.  
**Referência** : 200.054.536/2017  
**Interessado** : Letícia de Lima Costa - ME

**EMENTA:** Registro de Empresa – em exigência

### **DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - CEEE do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – CREA-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 12ª, realizada no dia 19 de julho de 2017, apreciando o parecer exarado pelo Conselheiro Relator Eng. Eletricista Alexandre José Rodrigues Mercanti, da solicitação de Registro de Empresa, protocolada neste Regional sob o nº 200.054.536/2017, **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar o parecer do Conselheiro Relator pela exigência com o seguinte teor: *“Após análise da documentação apresentada e de acordo com a legislação vigente, sou de parecer deve apresenta um profissional Engenheiro Eletricista e que mantenha residência no Estado de Pernambuco e que torne praticável sua participação efetiva nas atividades que a pessoa jurídica pretende exercer, conforme disposto no artigo 6º da Resolução 336/89 do Confea. Quanto ao Técnico em Telecomunicações Adilson Lima de Oliveira Júnior, o mesmo poderá fazer parte do Quadro Técnico da Empresa.”* **Coordenou** a Sessão o Eng.º Eletricista **Carlos Roberto Aguiar de Brito**. Presente os **Conselheiros Titulares:** Alexandre José Rodrigues Mercanti, André Carlos Bandeira Lopes, Mailson da Silva Neto, Roberto Luiz de Carvalho Freire, Jario Pereira Pinto Júnior. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 19 de julho de 2017

---

**Eng.º Eletricista Plínio Rogério Bezerra e Sá**  
**Coordenador da CEEE**